

Certifico, com referência à sociedade em epígrafe, que a mesma foi dissolvida e feita a sua liquidação.

20 de Outubro de 2000. — A Ajudante, *Fernanda Pinto da Silva*.
3000227809

A. C. NASCIMENTO — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-RP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5982/20010209; identificação de pessoa colectiva n.º 504723327; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/20010209.

Certifico que António Carlos da Silva Costa Nascimento, solteiro, maior, Avenida da República Guiné Bissau, 30, 10.º, E, Setúbal, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma A. C. Nascimento — Mediação Imobiliária, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida da República Guiné Bissau, 30, 10.º, E, freguesia de Santa Maria da Graça, concelho de Setúbal.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na mediação imobiliária.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao único sócio.

Artigo 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertencem ao sócio único, ficando desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração, conforme ele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura do gerente.

3 — A sociedade poderá constituir mandatários, mediante as respectivas procurações.

Artigo 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

O gerente fica, desde já, autorizado a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social.

Está conforme o original.

28 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227682

A COMERCIAL ESGUEIRENSE, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-RQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 271/470116; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 36/961016.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi registada a dissolução por decisão judicial.

19 de Março de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Loura Martins*.

3000126942

ACTIVIDADES HOTELEIRAS RIBEIRINHA DO SADO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-RR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2770/19910514; identificação de pessoa colectiva n.º 501064648; inscrições n.ºs 10 e 11; números e data das apresentações: 123 e 124/20011227.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: 3.º e 5.º

Termos da alteração:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000\$ cada, pertencente uma à sócia Maria Laura Escada Cipriano e outra ao sócio Fernando Manuel Xavier Fava.

Artigo 5.º

A gerência e administração da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelo sócio Fernando Manuel Xavier Fava, que desde já fica nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos.

Redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato.

Montante do reforço e como foi subscrito: 602 410\$ em dinheiro, em partes iguais pelos sócios.

Artigo alterado: 3.º

Termos de alteração:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Maria Laura Escada Cipriano e Fernando Manuel Xavier Fava.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Maio de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227444

ADÃO & MESQUITA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-RS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 4360/970805; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 68/970805.

Certifico que entre Adão António Mendes Salgado, casado na comunhão geral com Edite Vilas Boas de Oliveira, e António Mesquita Ribeiro, casado na comunhão geral com Maria de Lurdes Araújo Dias, foi constituída a sociedade acima referida que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma Adão & Mesquita, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua da Liberdade, 144, freguesia de Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, e durará por tempo indeterminado.

§ único. Por deliberação da gerência a sede da sociedade pode ser transferida para outro local do concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a manutenção e reparação de veículos automóveis.

Artigo 3.º

1 — O capital social, em dinheiro, é de 800 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 400 000\$, pertencente uma a cada um dos sócios, Adão António Mendes Salgado e António Mesquita Ribeiro.

2 — Cada um dos sócios realizou apenas metade da sua quota, devendo os restantes 50 % serem realizados até 31 de Dezembro de 1997.